# LEI N.º 3.643/2003

**AUTORIZA A PIF E PAF S/A INCORPORAR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica a Pif Paf S/A Indústria e Comércio autorizada a incorporar os imóveis doados pelo Município de Patrocínio, à empresa "Rio da Mata Empreendimentos e Participações S.A", devendo constar obrigatoriamente da Escritura todas as condições impostas e previstas na Lei Municipal. Nº 3.078/97

**Art. 2º** - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) anos a partir da entrada em vigor da presente Lei, para que a empresa Rio da Mata Empreendimentos e Participações S.A conclua a construção do centro de criação na área de 548ha, localizada na Fazenda São José dos Talhados, doada pela Lei Municipal Nº 3.078/97.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art**. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 30 de abril de 2003.

**Roberto Queiroz do Nascimento**
**Prefeito Municipal**